Resolução nº 8.

Aprova as contas do Prefeito relativas ao exercício de 1958.

A Câmara Municipal de Jucu decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Município, relativas à gestão do Prefeito Dr. João Vaz Sobrinho, durante o exercício de 1958.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Sala da Câmara Municipal de Jucu, aos 15 dias do mês de março de 1959.

ass. Flavio Vitela de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal.

ass. Francisco Clemente dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal.

ass. Aristides Bernardes Filho
Secretário da Câmara Municipal.